

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

Edição nº 1323

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	4
Editais.....	5

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	5
Boletins de Pessoal .....	5
Súmulas de contratos.....	6
Editais.....	6

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	7
Súmulas de convênios.....	11

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	11
--------------	----



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 99/2013

Altera o Provimento nº 54/2012, que dispõe sobre a revogação do Provimento nº 04/2009 e sobre a criação da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no PR.01427.00011/2013-1, **RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o artigo 1º do Provimento nº 54/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP, sendo integrante da estrutura da Secretaria de Avaliação e Supervisão das Carreiras – SASC.”

**Art. 2º** Altera o artigo 3º do Provimento nº 54/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A atuação da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP está regulada pelas normas estabelecidas no Regulamento Interno constante do Anexo Único deste Provimento.”

**Art. 3º** Altera o Anexo Único do Provimento nº 54/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO ÚNICO

#### COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS REGULAMENTO INTERNO

##### Título I – Da Estrutura e Funcionamento da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP

###### Capítulo I – Das Finalidades

**Art. 1º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP tem por finalidade discutir soluções – gerais ou específicas – referentes à gestão de pessoas no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e sugerir programas e projetos estratégicos para a área de recursos humanos.

###### Capítulo II – Da Composição

**Art. 2º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP é composta por representantes:

- I - da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;
- II - da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;
- III - do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- IV - da Comissão Disciplinar Permanente;
- V - da Comissão de Promoções;
- VI - da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional;
- VII - da Divisão de Recursos Humanos;
- VIII - do Serviço Biomédico;

IX - 02 (dois) do Gabinete de Articulação e Gestão Integrada;  
X - da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras;

XI - da Unidade de Gestão de Processos;

XII - da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

XIII - da Secretaria-Geral do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º O Presidente da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP e seu substituto serão designados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos dentre os Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul integrantes da própria Comissão.

§ 2º Compete às chefias dos órgãos ou áreas relacionadas nos incisos I a XIII indicarem ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos seus representantes, titular e suplente, a serem designados para integrarem a referida comissão.

§ 3º Os órgãos previstos nos incisos I, II, X, XII e XIII indicarão seus representantes, devendo os titulares, obrigatoriamente, e os suplentes, preferencialmente, ser Membros do Ministério Público.

§ 4º O Secretário e seu substituto serão designados pelo Presidente da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP dentre os servidores integrantes da Comissão.

§ 5º O órgão previsto no inciso IX indicará seus representantes, devendo um titular, obrigatoriamente, ser Membro e o outro ser Servidor do Ministério Público, e os suplentes, preferencialmente, seguirem a mesma disposição.

###### Capítulo III – Do Funcionamento

**Art. 3º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP funcionará de modo permanente e realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário, sempre mediante convocação do seu Presidente.

**Art. 4º** A realização das reuniões:

I - deverá ser precedida do encaminhamento da pauta a todos os que dela devam participar, até 48 horas da data aprazada, indicando o dia, horário e local;

II - poderá ocorrer com qualquer quórum, com a presença do Presidente e Secretário;

III - ocorrerá preferencialmente nas dependências da Secretaria de Avaliação e Supervisão das Carreiras – SASC;

IV - deverá ser registrada em ata pelo Secretário que, após, disponibilizará cópia para todos os integrantes presentes, para fins de aprovação.

**Parágrafo único.** No caso do Presidente e seu suplente não poderem participar de reunião já aprazada, poderá o Presidente solicitar a qualquer dos Membros ou Servidores integrantes da Comissão, que presida, em caráter excepcional, a reunião.

**Art. 5º** Os integrantes da Comissão que não se fizeram presentes à reunião receberão cópia da ata aprovada, para ciência das deliberações.

**Art. 6º** As deliberações referentes à sugestão de programas e projetos:

I - que não demandem impacto orçamentário poderão ser aprovadas por maioria simples;

II - que gerem impacto orçamentário deverão ser fundamentadas e somente serão aprovadas por maioria qualificada.



**Art. 7º** No exame das questões atinentes à matéria técnica ou específica, o Presidente da Comissão poderá convidar para participar dos trabalhos servidores ou Membros de todas as áreas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que não integram a Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP.

**Art. 8º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP, por deliberação da maioria simples de seus integrantes poderá solicitar e fundamentar a necessidade de consultoria externa.

**Art. 9º** A Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP contará com o apoio da estrutura da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC para a realização de suas reuniões e desempenho das tarefas administrativas.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do previsto no caput, o Presidente da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP poderá solicitar ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a designação de servidor para o exercício da Coordenação Administrativa da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas.

#### **Capítulo IV – Das Competências**

**Art. 10.** Compete à Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP:

**I** - encaminhar ao Diretor da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras - SASC as sugestões específicas relativas à gestão de pessoas, programas e projetos estratégicos para a área de recursos humanos que elaborará parecer a ser submetido à aprovação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**II** - acompanhar a aplicação das soluções propostas, buscando assegurar seu apropriado desenvolvimento e execução;

**III** - acompanhar o desenvolvimento dos projetos estratégicos de recursos humanos, buscando assegurar sua adequada implementação;

**IV** - sugerir programas e projetos para a melhoria contínua da gestão de pessoas em consonância com os planos estratégicos e as diretrizes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

**V** - criar mecanismos de levantamento e de análise de percepções e expectativas em relação às práticas de gestão de pessoas;

**VI** - requerer junto às áreas do Ministério Público do Estado Rio Grande do Sul as informações que considerar necessárias ao desenvolvimento e acompanhamento das práticas de gestão de pessoas;

**VII** - editar outras normas decorrentes do seu funcionamento.

**Parágrafo único.** As sugestões fundamentadas de alteração do presente Regulamento deverão ser acolhidas por maioria qualificada dos integrantes da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP, submetidas ao Diretor da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC para parecer a ser encaminhado à aprovação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 11.** Não compete a Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP manifestar-se:

**I** - conclusivamente quanto a discordâncias relativas às de-

mandas individuais de concessão de benefícios e de reconhecimento de direitos apresentadas em grau de recurso;

**II** - sobre as avaliações efetuadas pelas chefias imediatas relativamente a avaliações de desempenho funcional, a promoções e remoções;

**III** - sobre matérias relativas aos membros do Ministério Público, de competência dos Órgãos da Administração Superior.

**Art. 12.** A Comissão Especial Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador - CEPAST, criada pelo Provimento nº 52/2012, deverá submeter à apreciação e aprovação da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP todas as sugestões e projetos, devidamente fundamentados, que promovam a saúde e a qualidade de vida dos membros, servidores, adidos, estagiários e prestadores de serviço do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**§ 1º** As sugestões e projetos devidamente fundamentadas e aprovadas no âmbito da Comissão Especial Permanente de Atenção à Saúde do Trabalhador - CEPAST que resultarem em alteração no gerenciamento da área de recursos humanos e gerarem impacto orçamentário deverão ser apreciadas e aprovadas pela Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP por maioria qualificada.

**§ 2º** O Presidente da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP encaminhará ao Diretor da Secretaria de Avaliação e Supervisão das Carreiras - SASC as deliberações referidas no caput e §1º para parecer.

**§ 3º** O Diretor da Secretaria de Avaliação e Supervisão das Carreiras - SASC encaminhará seu parecer para decisão do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos quando se tratar de deliberação que envolva impacto orçamentário.

**Art. 13.** As propostas e projetos da Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP, e da Comissão Especial Permanente de Saúde do Trabalhador – CEPAST que demandem a realização de despesas para sua execução deverão ser instruídas com manifestação do Diretor-Geral, acerca da viabilidade orçamentário-financeira.

#### **Título II – Das Disposições Finais**

**Art. 14.** As situações não contempladas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão de Gestão Estratégica de Pessoas - COGESP, sendo proferida decisão pelo Diretor da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC, com base na legislação vigente.

**Art. 15.** Este Regulamento poderá ser revisto a qualquer tempo.

**Art. 16.** Revoguem-se as disposições em contrário.”

**Art. 4º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 1323

## PROVIMENTO N.º 100/2013

Institui a Comissão de Acessibilidade do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012, com as alterações da Resolução n.º 99, de 20 de junho de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público, que tratam acerca da acessibilidade no Ministério Público da União e dos Estados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento n.º 03/2013, que dispõe sobre o atendimento prioritário para as pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a importância de viabilizar a acessibilidade total em todos os prédios da Instituição e orientar a efetiva adequação às regras de acessibilidade dos serviços prestados no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes, a fim de promover o acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da orientação emanada do Conselho Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** É instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Comissão de Acessibilidade do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, cujos integrantes serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos termos do art. 2º.

**Art. 2º** A Comissão de Acessibilidade será constituída por:

I - Membro do Ministério Público, da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e suplente;

II - Membro do Ministério Público, Coordenador do Centro Operacional dos Direitos Humanos, e suplente;

III - Membro do Ministério Público, Coordenador do Centro Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias, e suplente;

IV - servidor da Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;

V - servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia;

VI - servidor, indicado pelo Presidente, para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida por Membro do Ministério Público.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Acessibilidade:

I - a coleta de dados e de informações necessárias para apresentar sugestões à Administração, que se destinem ao aprimoramento das condições de acessibilidade nas sedes do

Ministério Público, bem como na excelência da prestação dos serviços aos cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida que buscarem atendimento no âmbito da Instituição, em consonância com a legislação pertinente;

II - acompanhar e fiscalizar os procedimentos relativos às providências administrativas autorizadas que se destinem à adaptação dos prédios e efetividade do atendimento prioritário, com o apoio dos setores administrativos competentes da Procuradoria-Geral de Justiça;

III - representar a Instituição junto ao Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade, integrante da Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público, na Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público;

IV - orientar as atividades a serem realizadas pelos representantes locais de acessibilidade e seus auxiliares;

V - subsidiar decisões administrativas acerca de acessibilidade quando solicitado;

VI - outras atribuições pertinentes.

**Art. 4º** No âmbito das Promotoria(s) de Justiça do Interior e Regionais de Porto Alegre, o Diretor de Promotoria(s) de Justiça será o representante local de acessibilidade, e deverá indicar um servidor que auxiliará nas respectivas tarefas.

§ 1º Havendo interesse de outro Promotor(a) de Justiça local em exercer a representação prevista no "caput", o Diretor de Promotoria(s) de Justiça poderá delegar esta função.

§ 2º As indicações do "caput" e § 1º deverão ser comunicadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Provimento, via Sistema de Protocolo Unificado - SPU, por meio eletrônico, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para cadastramento, controle e informação à Comissão de Acessibilidade, observada a comunicação imediata de eventuais alterações posteriores.

**Art. 5º** Com relação aos prédios do Ministério Público situados na Capital, à exceção das Promotorias de Justiça Regionais, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos indicará um (01) servidor como representante para cada local.

**Art. 6º** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 7º** Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**BOLETIM N.º 578/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE**



**JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**PROMOVER**

- por merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, de entrância final, e Classificar, com base no artigo 4.º da Lei n.º 13.208/2009 no cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. RODRIGO LÓPEZ ZILIO, ID n.º 3437671 (Edital 2172/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.

Sr. Maiko Artemio Magagnin, representante legal do Posto Pampa Ltda., na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Canoas promoveu o arquivamento do IC nº 00739.00008/2009, instaurado com o objetivo de investigar possível dano ambiental decorrente de atividades potencialmente poluidoras causadas por um posto de combustíveis, situado na Rua Humaitá, esquina com a Rua Inconfidência, Bairro Centro, em Canoas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 539/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Jurandi da Silva Reis, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Rosário do Sul promoveu o arquivamento do IC nº 00856.00007/2007, instaurado com o objetivo investigar possível venda clandestina de leite “in natura” sem o devido controle higiênico-sanitário em Rosário do Sul, figurando como investigado o Município de Rosário do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 540/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. José Luis Pereira, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca da ocorrência de irregularidades no cumprimento da carga horária por funcionário da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e de eventual tráfico de influência. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 01226.03674/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 541/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 3541/2013**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais acolhe o parecer de fls.136 a 142, pela parcial procedência dos fatos apurados na Sindicância, **SPU.PR.00033.00334/2013-5**, em infringência ao inciso VI do artigo 177 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 05 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**PORTARIA N.º 3542/2013**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância, **SPU.PR.00951.00042/2013-2**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 05 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 579/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1323

**VOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 02 de dezembro de 2013, a Portaria n.º 2853/2013 que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor CHARLES SACHET, Secretário de Diligências, ID n.º 3673561, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Espumoso, 1 vez por semana, a contar de 30 de setembro de 2013, até ulterior deliberação (Port. 3531/2013).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor CHARLES SACHET, Secretário de Diligências, ID n.º 3673561, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Espumoso, 2 vezes por semana, a contar de 02 de dezembro de 2013, até ulterior deliberação (Port. 3532/2013).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 03/12/2013, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, ANAHI GRACIA DE BARRETO, tendo entrado em exercício em 05/12/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PROCESSO N.º 10178-09.00/07-8**

**LOCADORES:** SILVIA UGHINI ZANATTA e LUIZ FERNANDO ZANATTA; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2013, do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Silveira Bittencourt, n.º 1178, com acesso pela Rua Beco José Paris, n.º 675, Condomínio Monterrey, Bairro Sarandi - Porto Seco, em Porto Alegre/RS, destinado à instalação da Unidade de Almoxarifado desta Instituição; **FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula segunda do ajuste;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 3889-09.00/13-0  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2013**

No dia 04 de dezembro de 2013, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa BAR E RESTAURANTE INTERVALO 50 LTDA. ME, vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO (R\$)
1.1	ALIMENTAÇÃO TIPO 1 – 1 VARIEDADE DE MASSA SALGADA, 1 VARIEDADE DE MASSA DOCE, 1 VARIEDADE DE SUCO	8000	9,00
1.2	ALIMENTAÇÃO TIPO 2 – 2 VARIEDADES DE MASSA SALGADA, 2 VARIEDADES DE MASSA DOCE, 2 VARIEDADES DE SUCO	8500	16,50

**VALIDADE:** 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; as Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais n.os 11.389/99 e 13.191/09.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 306/2013  
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 307/2013  
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas



vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

### **BOLETIM Nº 06/2013 – CAO-DH**

**O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação:

**1) Inquérito Civil nº 00901.00029/2012** instaurado pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no Centro de Reintegração Social Aprendendo a Viver – CRSAV, localizado na Rua Borges de Medeiros, 522, Bairro Santa Fé.

**2) Inquérito Civil nº 00901.00030/2012** instaurado pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, com a finalidade de apurar irregularidades no Centro de Reintegração Obra de Amor, localizado na Rua Real Madri, nº 360, Bairro Amaral Ribeiro.

**3) Inquérito Civil nº 00901.00031/2012** instaurado pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Associação Terapêutica para Tóxicodependências Ferrabraz, localizado na Rua Afonso Pena, nº 170, Bairro Centro.

**4) Inquérito Civil nº 00901.00013/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Luciana Willig Sanmartin, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, com a finalidade de apurar a situação da filial do Centro de Reintegração Aprendendo a Viver, situada na Rua Luis Braille, nº 158, Vila Irmã.

**5) Inquérito Civil nº 00901.00014/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Luciana Willig Sanmartin, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, com a finalidade de apurar a situação da filial do Centro de Reintegração Aprendendo a Viver, situada na Rua SPG 070, nº 200, zona rural.

**6) Aditamento a Portaria de Instauração do Inquérito Civil nº 00903.00007/2011**, da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanhotene de Aguiar, tendo como por objeto a incluir como investigado a Associação Cultural Esperança, situada na Avenida Feitoria,

2450, Bairro Feitoria, em São Leopoldo.

**7) Inquérito Civil nº 00907.00025/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Michael Schneider Flach, da Promotoria de Justiça de Soledade, com a finalidade de verificar a continuidade e a regularidade do atendimento ao cidadão em geral e às partes processuais pela Defensoria Pública, em meados do ano de 2013, diante da ausência de titular na Comarca e da necessidade da nomeação de Advogados dativos.

**8) Inquérito Civil nº 00908.00028/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Leandro Tatsch Bonatto, da Promotoria de Justiça de Tapejara, com a finalidade de investigar as adequações da Casa de Recuperação Maanaim, condições sanitárias e funcionamento da comunidade terapêutica.

**9) Inquérito Civil nº 00911.00065/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de investigar possível negativa de direito a acompanhante pelo Sistema Único de Saúde, no Hospital Nossa Senhora do Rosário, em Riozinho/RS.

**10) Inquérito Civil nº 00912.00017/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Melissa Marchi Juchen, da Promotoria de Justiça de Taquari, com a finalidade de investigar eventual irregularidade em clínica de reabilitação/recuperação de dependentes de droga, sendo investigada a Clínica Santa Teresinha, no município.

**11) Inquérito Civil nº 01404.00008/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Márcio Roberto Silva de Carvalho, da Promotoria de Justiça de Terra de Areia, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades no Centro de Recuperação Rapack, em Itati/RS.

**12) Inquérito Civil nº 00914.00055/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Vinicius de Melo Lima, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de averiguar prédio sem condições de uso, com riscos à segurança e à saúde dos servidores públicos municipais, no município.

**13) Inquérito Civil nº 00914.00056/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Vinicius de Melo Lima, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de apurar as condições sanitárias do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, no município.

**14) Inquérito Civil nº 00914.00048/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Márcio Roberto Silva de Carvalho, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de apurar ausência de serviço de Pronto Atendimento de Saúde, no município de Morrinhos do Sul.

**15) Inquérito Civil nº 00914.00049/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Márcio Roberto Silva de Carvalho, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de apurar falta de cobertura médica especializada a pacientes com câncer, no município.

**16) Inquérito Civil nº 00914.00050/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Márcio Roberto Silva de Carvalho, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de investigar potencial maltrato a direito metaindividual em decorrência da insegurança gerada pela presença de animais de grande porte na pista de rolamento da Rodovia “Estrada do Mar”, o que a princípio não é controlado pelo poder público.



**17) Inquérito Civil nº 00914.00055/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Márcio Roberto Silva de Carvalho, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de investigar possível dano à segurança e à vida das pessoas que utilizam o acesso à ponte sobre o Rio Mampituba, na parte do Município de Torres à Passo de Torres/SC.

**18) Inquérito Civil nº 00916.00020/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Pablo da Silva Alfaro, da Promotoria de Justiça de Três de Maio, com a finalidade de investigar o fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais aos idosos com observância da isenção e descontos previstos em lei e o prazo para sua obtenção no município.

**19) Inquérito Civil nº 00920.00010/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, com a finalidade de investigar as notícias que se acumulam de mau atendimento na chamada "ala psiquiátrica" do Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT".

**20) Inquérito Civil nº 00920.00016/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, com a finalidade de investigar possíveis prejuízos aos atendimentos pelo SUS no Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT, em face da ausência de contratação de um profissional anestesista.

**21) Inquérito Civil nº 00922.00011/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a não instalação da Delegacia de Polícia para a Mulher de Uruguaiiana, criada pelo Decreto 47.234/2010.

**22) Inquérito Civil nº 00922.00029/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar o prosseguimento da prestação dos serviços de saúde no Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana, em razão da revogação do decreto de requisição pelo município.

**23) Inquérito Civil nº 00922.00030/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a falta de atendimento ginecológico no setor DST/AIDS do município.

**24) Inquérito Civil nº 00922.00081/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a falta de médicos na rede pública municipal de Saúde do município.

**25) Inquérito Civil nº 00922.00023/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de investigar a suposta falta de material humano suficiente para atender a demanda no Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana, assim como para investigar as falhas infraestruturais e instrumentais do mesmo nosocômio.

**26) Inquérito Civil nº 00922.00044/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a falta de máquinas de hemodiálise e a utilização conjunta destes equipamentos por pacientes com e sem doenças transmissíveis.

**27) Inquérito Civil nº 00922.00083/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de

Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a situação de C.B.M e M.L.B.M.

**28) Inquérito Civil nº 00922.00027/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar as condições em que atuam os recicladores de materiais do Lixão de Uruguaiiana.

**29) Inquérito Civil nº 00922.00102/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a ausência no fornecimento do serviço de oxigenoterapia domiciliar no município.

**30) Inquérito Civil nº 00922.00115/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a falta de insumos laboratoriais para diversos exames (HIV, T4 Livre, TSH, toxoplasmose IGG e IGM, IPS e outros) na rede pública de saúde do município.

**31) Inquérito Civil nº 00922.00114/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a deficiência no atendimento da farmácia central do posto de saúde do município, especialmente quanto as longas filas e a excessiva espera dos usuários.

**32) Inquérito Civil nº 00922.00083/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a situação de Cléber Brasil Molina e Maria de Lourdes Brasil Molina.

**33) Inquérito Civil nº 00922.00092/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a falta de médicos plantonistas na rede pública municipal de Uruguaiiana.

**34) Inquérito Civil nº 00922.00094/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de acompanhar a prestação de serviços a gestantes de alto risco e relativos à UTI pediátrica no município.

**35) Inquérito Civil nº 00922.00095/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar o funcionamento dos serviços de controle e tratamento de hanseníase no município.

**36) Inquérito Civil nº 00922.00098/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Corrêa de Barros, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar a deficiência nos serviços do CAPS de Uruguaiiana.

**37) Inquérito Civil nº 00922.00104/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Jocelaine Dutra Pains, da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, com a finalidade de apurar se há ilegalidade e/ou prejuízo à população de Uruguaiiana com a ausência da realização, pelo SUS, de serviços de ressonância magnética.

**38) Procedimento Preparatório nº 00922.00014/2013** da Promotoria de Justiça de Uruguaiiana, pela Promotora de Justiça Jocelaine Dutra Pains, com a finalidade de apurar a negativa no fornecimento de órteses e próteses ao Hospital Santa





# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1323

Casa de Uruguaiana, por parte das empresas fornecedoras conveniadas ao SUS.

**39) Inquérito Civil nº 066/2011** instaurado pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, da Promotoria de Justiça de Vacaria, com a finalidade de apurar eventual negligência no atendimento individual à saúde da paciente D.A.S.S.

**40) Inquérito Civil nº 078/2011** instaurado pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, da Promotoria de Justiça de Vacaria, com a finalidade de apurar eventual mau atendimento pelo Hospital Nossa Senhora de Oliveira à paciente G.M.R.M.

**41) Inquérito Civil nº 011/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, da Promotoria de Justiça de Vacaria, com a finalidade de apurar eventual negligência médica ocorrida no atendimento realizado à O.A.F.P.

**42) Inquérito Civil nº 00924.00080/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Eduardo Só dos Santos, da Promotoria de Justiça de Vacaria, com a finalidade de verificar possível ocorrência de ato que configura preconceito racial com o servidor E.C., da Secretaria Municipal da Saúde do município.

**43) Inquérito Civil nº 009/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, da Promotoria de Justiça de Vacaria, com a finalidade de apurar supostas irregularidades no Plantão de Urgência e Emergência do Hospital Nossa Senhora de Oliveira.

**44) Inquérito Civil nº 010/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, da Promotoria de Justiça de Vacaria, com a finalidade de apurar eventual mau atendimento pelo Hospital Nossa Senhora de Oliveira à gestante K.S.F.

**45) Inquérito Civil nº 005/2012** instaurado pelo Promotor de Justiça Eduardo Só dos Santos Lumertz, da Promotoria de Justiça de Vacaria, com a finalidade de apurar eventual omissão no atendimento de criança no Hospital Nossa Senhora de Oliveira, por parte do médico pediatra Adhemar Trevisan.

**46) Inquérito Civil nº 00929.00023/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Lucio Flavio Miotto, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, com a finalidade de investigar contrato firmado entre o Município de Vila Flores e laboratório de análises clínicas, prevendo o pagamento, pelo paciente de 50% do valor dos exames, mesmo quando encaminhados pelos profissionais da atenção básica lotados no PSF.

**47) Inquérito Civil nº 00931.00039/2012** instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Moretto, da Promotoria de Justiça de Viamão, com a finalidade de apurar eventual lesão a direitos difusos e coletivos relacionados à segurança e incolumidade física das pessoas que se utilizam da Praia da Varzinha (Itapuã) como área de recreação e lazer.

**48) Inquérito Civil nº 00931.00032/2012** instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Moretto, da Promotoria de Justiça de Viamão, com a finalidade de averiguar a necessidade de aplicação de medidas visando à proteção de direitos individuais indisponíveis de K.A.S.

**49) Inquérito Civil nº 00931.00031/2012** instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Moretto, da Promotoria de Justiça de São Viamão, com a finalidade de investigar eventual não observação, pela Câmara Municipal de Viamão, dos critérios de

convocação de candidatos com deficiência aprovados em concurso público.

**50) Inquérito Civil nº 00931.00029/2012** instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Moretto, da Promotoria de Justiça de Viamão, com a finalidade de investigar dano difuso à saúde decorrente da inexistência de cotas mensais de exames no SISREG para o município de Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

**MIGUEL GRANATO VELASQUEZ**,

Promotor de Justiça, Coordenador,

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

De acordo.

**MARCELOS LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

### BOLETIM N.º 061/2013

**O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**1) Inquérito Civil nº 00732.00052-2012** instaurado pela Promotora de Justiça Ricardo Cardozo Lazzarin, da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, com a finalidade de investigar improbidade administrativa em afronta ao art. 37, I ao V, CF e aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e impessoalidade em razão de utilização de CCs e desvio de servidores, em detrimento aos aprovados em concurso público.

**2) Inquérito Civil nº 00873.00008/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Hélder Müller Estivalette, da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, com a finalidade de investigar improbidade administrativa praticada por advogado quando de sua atuação no município de Entre-Ijuis.

**3) Inquérito Civil nº 00864.00052/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Maurício Trevisan, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar má qualidade da energia elétrica fornecida, a moradores de localidade de Rincão dos Bentos, N/C.

**4) Inquérito Civil nº 00895.00010/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Belmiro Pedro Marx Welter, da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, com a finalidade de investigar junto ao município de Pirapó/RS, ilegalidade referente às diárias pagas pelo Legislativo Municipal para vereadores que receberam valores de diárias maiores.

**5) Inquérito Civil nº 00895.00011/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Belmiro Pedro Marx Welter, da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, com o objetivo de verificar informações junto à secretaria de saúde, pela conduta de médica que teria, praticado improbidade administrativa, ao não atender uma criança, sob alegação de que a genitora do menor teria pendência financeira em seu consultório particular.

**6) Inquérito Civil nº 00895.00009/2013** instaurado pelo Pro-



motor de Justiça Belmiro Pedro Marx Welter da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, com a finalidade de investigar eventuais irregularidades referente a concessão de serviços de transporte público.

**7) Inquérito Civil nº 00895.00013/2013** instaurado pela Promotoria de Justiça Belmiro Pedro Marx Welter, da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, com a finalidade de apurar improbidade administrativa em nomeação efetuada em concurso público, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde, que pode por ter sido nomeado concursado que não preenchia o requisito de residir na micro área para a qual foi nomeado.

**8) Inquérito Civil nº 00895.00012/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Belmiro Pedro Marx Welter, da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, com a finalidade de investigar improbidade administrativa, cometido, pelo Prefeito de Bossoroca, referente a débitos oriundos de contribuições previdenciárias retidas e não repassadas ao RPPS.

**9) Inquérito Civil nº 00824.00081/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Jaime Nudilemon Chatkin da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, com a finalidade de investigar irregularidades na seleção de beneficiários no Programa Minha Casa Minha Vida.

**10) Inquérito Civil nº 00716.00021/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Cristiane Maria Scholl Levien, da Promotora de Justiça de Arroio Grande, com a finalidade de investigar o afastamento de servidor do exercício das atividades de Gari.

**11) Inquérito Civil nº 00718.00054/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Everton Luís Resmini Meneses da Promotora de Justiça Especializada de Bagé, com a finalidade de investigar as atuais condições do prédio do Instituto Municipal de belas Artes- IMBA.

**12) Inquérito Civil nº 00882.00091/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de investigar ausência de estrutura do Conselho Tutelar de Cambará do Sul gerando prejuízo ao desempenho de suas funções.

**13) Inquérito Civil nº 00868.00008/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Janor Lerch Duarte, da Promotoria de Justiça de Cível de Santa Rosa, com a finalidade de investigar possíveis cobranças por serviços não prestados, relativas a programa de saúde de pessoas com deficiência, de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde- FUMSSAR.

**14) Inquérito Civil nº 00882.00093/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de investigar corte sem licença de vegetação nativa dentro dos limites da área de proteção ambiental na Rota do Sol.

**15) Inquérito Civil nº 00868.00013/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Heitor Stolf Júnior, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa, com a finalidade de fiscalizar as Instituições de longa permanência para idosos.

**16) Inquérito Civil nº 00861.00036/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Simome Spadari da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de investigar irregularidades na contratação de empresa pelo Município de Gramado Xavier para a prestação de serviços de

locação de programas de informática através de inexigibilidade de licitação.

**17) Inquérito Civil nº 00760.00033/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Estevam Costa Castro Araújo da Promotoria de Justiça de Encantado, com a finalidade de investigar improbidade administrativa decorrentes de irregularidades na contratação de serviços de roçada e manutenção das duas lagoas existentes na Linha Garibaldi pelo Poder Executivo do Município de Encantado.

**18) Inquérito Civil nº 00738.00184/2013** instaurado pela Promotora de Justiça substituta Rosely de Azevedo Lopes, da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de investigar improbidade administrativa decorrente da licitude de processos licitatórios e/ou de compras diretas levadas pela Administração Pública Municipal para a compra de medicamentos, suprimentos e equipamentos médicos e odontológicos.

**19) Inquérito Civil nº 00861.00063/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Simone Spadari, da Promotoria de Justiça especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de investigar irregularidades na contratação de serviço de advocacia para acompanhar Processo de Tomada de Contas Especial, em tramitação junto ao Tribunal de Contas da União, relativamente ao Convênio celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Gramado Xavier/RS.

**20) Inquérito Civil nº 00829.00080/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Diomar Jacinta Rech, da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, com a finalidade de investigar irregularidades na formação e remuneração dos Centros de Formação de Condutores - CFCs pelo uso das salas utilizadas por médicos e psicólogos, e recolhimento da contribuição previdenciária sobre os pagamentos efetuados aos médicos e psicólogos que prestam serviços nos CFCs.

**21) Inquérito Civil nº 01203.00014/2013** instaurado pela Promotora de Justiça Maria Lúcia Kurtz Amantino Rodrigues da Silva Algarve da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate aos Crimes Licitatórios, com a finalidade de verificar providências adotadas pela companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul para total ressarcimento da sociedade de economia mista estadual, oriundos dos prejuízos gerados pelo inadimplemento de empresa.

**22) Inquérito Civil nº 00949.00150/2013** instaurado pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga da Promotora de Justiça de Capão da Canoa com a finalidade de investigar conduta do Hospital Santa Luzia em relação à paciente.

**23) Inquérito Civil nº 00949.00123/2013** instaurado pela Promotora de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga da Promotora de Justiça de Capão da Canoa com a finalidade de verificar improbidade administrativa no contrato feito com posto de gasolina para abastecimento da frota municipal, no município de Xangrilá.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2013.

**JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI**,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**Súmula do Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n.º 18/2012**  
**PR.00033.00495/2012-6**

**Signatários:** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Qualidade RS (PGQP). **Objeto:** Prorrogação da vigência do ajuste original, que tem como objeto a conjugação de esforços e de recursos para execução do “Programa de Melhoria da Gestão na Administração Pública – PMG-AP”. **Prazo de vigência:** 02 (dois) meses, a contar de 11-11-2013. Repasse e contrapartida: Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**Súmula de Termo de Convênio**  
**PR.00001.02385/2013-3**

**Signatários:** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Associação Contas Abertas. **Prazo de vigência:** 60 meses, a contar de 21-11-2013. **Objeto:** Estreitar as relações entre os partícipes, possibilitando o intercâmbio de ações e o estímulo ao desenvolvimento de suas atividades-fim, com a cooperação mútua na realização de suas ações. **Repasse e contrapartida:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

---

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAIS**

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
247/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Tucunduva</b> , de entrância inicial.
248/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>General Câmara</b> , de entrância inicial
249/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça <b>Substituto</b> de entrância inicial, com atribuições junto à <b>1ª Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul</b> , de entrância inicial.
250/2013	Remoção	Merecimento	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Parobé</b> , de entrância inicial.
251/2013	Remoção	Antiguidade	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Taquari</b> , de entrância inicial.
252/2013	Remoção	Merecimento	<b>1º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Rosário do Sul</b> , de entrância inicial.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1323

253/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Tenente Portela</b> , de entrância inicial.
254/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Planalto</b> , de entrância inicial.
255/2013	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Teutônia</b> , de entrância inicial.
256/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Cacequi</b> , de entrância inicial.
257/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Jaguari</b> , de entrância inicial.
258/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Porto Xavier</b> , de entrância inicial.
259/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>São Valentim</b> , de entrância inicial.
260/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Sobradinho</b> , de entrância inicial.
261/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Iraí</b> , de entrância inicial.
262/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Quaraí</b> , de entrância inicial.
263/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Nova Prata</b> , de entrância inicial.
264/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Nonoai</b> , de entrância inicial.
265/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Mostardas</b> , de entrância inicial.
266/2013	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Três Passos</b> , de entrância inicial.
267/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Butiá</b> , de entrância inicial.
268/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Tupanciretã</b> , de entrância inicial.
269/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>São José do Ouro</b> , de entrância inicial.
270/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Pinheiro Machado</b> , de entrância inicial.
271/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Sananduva</b> , de entrância inicial.
272/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Canela</b> , de entrância inicial.
273/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Triunfo</b> , de entrância inicial.
274/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Campo Novo</b> , de entrância inicial.
275/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Arvorezinha</b> , de entrância inicial.
276/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Bom Jesus</b> , de entrância inicial.
277/2013	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Getúlio Vargas</b> , de entrância inicial.
278/2013	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Horizontina</b> , de entrância inicial.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1323

279/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Tapes</b> , de entrância inicial.
280/2013	Remoção	Merecimento	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Rosário do Sul</b> , de entrância inicial.
281/2013	Remoção	Antiguidade	<b>1º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Parobé</b> , de entrância inicial.
282/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Marau</b> , de entrância inicial.
283/2013	Remoção	Antiguidade	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Itaqui</b> , de entrância inicial.
284/2013	Remoção	Merecimento	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>São Lourenço do Sul</b> , de entrância inicial.
285/2013	Remoção	Antiguidade	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>São Sebastião do Caí</b> , de entrância inicial.
286/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>São Pedro do Sul</b> , de entrância inicial.
287/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Guarani das Missões</b> , de entrância inicial.
288/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Carlos Barbosa</b> , de entrância inicial.
289/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Encruzinhada do Sul</b> , de entrância inicial.
290/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Seberi</b> , de entrância inicial.
291/2013	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Salto do Jacuí</b> , de entrância inicial.
292/2013	Remoção	Merecimento	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Santo Antônio da Patrulha</b> , de entrância inicial.
293/2013	Remoção	Antiguidade	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Encantado</b> , de entrância inicial.
294/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Coronel Bicaco</b> , de entrância inicial.
295/2013	Remoção	Antiguidade	<b>1º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Santo Antônio da Patrulha</b> , de entrância inicial.
296/2013	Remoção	Merecimento	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Jaguarão</b> , de entrância inicial.
297/2013	Remoção	Antiguidade	<b>1º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Panambi</b> , de entrância inicial.
298/2013	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Ibirubá</b> , de entrância inicial.

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.